



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= DECRETO NÚMERO 2.755, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026 =

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO INDICE – IPC (Fipe), PARA CÁLCULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) E CORREÇÃO DE VALORES DE IMPOSTO E TAXAS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE”

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso *VI do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Salmourão/SP,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO também, que o Município de Salmourão adotou o IPC com índice oficial de correção dos impostos municipais, o qual acumulado o percentual de 3.83% no exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito da Administração Pública direta do Poder Executivo do Município de Salmourão/SP o índice de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento) - IPC (Fipe), para Cálculo de correção monetária do valor de referência Municipal (VRM) e correção de Valores de impostos e taxas de competência da municipalidade para o exercício de 2026.

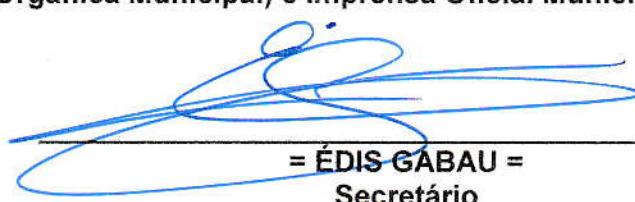
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.706/2025, de 10 de Janeiro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 12 de Janeiro de 2026.


= SONIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação, na sede da Prefeitura Municipal nos termos do artigo 79 (Lei Orgânica Municipal) e Imprensa Oficial Municipal (Lei 1.246/23)


= ÉDIS GABAU =
Secretário